

OBSERVAÇÃO: Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal).

ANEXO VI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PE/JUÍNA/2019

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

Ao Poder Executivo Municipal;
Juína - Mato Grosso:

EU _____, aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/PE/JUÍNA/2019, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, para o cargo de _____, declaro, para fins de prova junto a esta Municipalidade, e em razão de provimento do cargo de _____, que:

() Não tenho.
() Tenho:

vinculo empregatício, na seguinte empresa ou entidade:

Razão Social/Nome da empresa/entidade: _____;
Cargo/Função ocupado: _____;
Dias trabalhados: _____;
Jornada/Período: das _____ às _____ horas.

DECLARO ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, conforme art. 299, do Código Penal.

Juína-MT, _____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do declarante

ANEXO VII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PE/JUÍNA/2019

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ao Poder Executivo Municipal;
Juína - Mato Grosso:

EU _____, aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/PE/JUÍNA/2019, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, para o cargo de _____, declaro, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que no prazo imprerível de _____ (_____) dias, da data de apresentação e assinatura desta, entregarei na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo Municipal de Juína-MT, os documentos exigidos pelo Edital de Convocação nº ____/20____, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

01.
02.
03.
04.
05.
06.
07.
08.
09.
10.

DECLARO, estar ciente que a não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estipulado, acarretará a perda do direito a vaga do cargo para o qual fui aprovado ou classificado, e a consequente convocação do candidato subsequente.

Juína-MT, _____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do declarante

ANEXO VIII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PE/JUÍNA/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S),

_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), nº _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), nº _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o OUTORGANTE junto ao Poder Executivo Municipal de Juína-MT, com vista a atender o Edital de Convocação nº ____/20____, do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/PE/JUÍNA/2019, precisamente, COMPARECER e APRESENTAR 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida, do OUTORGANTE, e os demais Documentos exigidos pelo mencionado Edital de Convocação, no período compreendido de ____/20____ à ____/20____, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, do já citado Município. Podendo para tanto, o referido procurador OUTORGADO, assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o OUTORGANTE perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do Edital de Convocação nº ____/20____, bemo como do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína-MT, _____ de _____ de 20____.

OUTORGANTE

OBSERVAÇÃO: A Procuração somente será válida para efeitos do Edital de Convocação nº ____/20____ e aceita pelos Agentes da Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE, por cartório notarial competente.

[1] no sítio <<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>>

[2] no sítio <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>

RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA DE 24 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a eleição para recomposição do cargo de vice-presidente e o cargo de secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1154/2010 e 1570/15, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Juína/MT;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.570/2015 e o Regimento Interno do CMDCA de Juína que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO deliberação e votação na sessão plenária 16 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - RECOMPOR Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, através da eleição para o cargo de vice-presidente e secretária/o, conforme segue:

· VICE-PRESIDENTE: Anderson Marques dos Santos;
· SECRETÁRIA: Claudiane de Jesus Rodrigues

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 24 de março de 2021.

Leandro Honório de Oliveira
Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, estando a sessão pública para o dia **08 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:00 HORAS** (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital

poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 24 de Março de 2021. **DAYANA KARINA ARANTES, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

Portaria nº 07/2021/CME/LRV, 23 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CME/LRV. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Câmara do Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para apreciar e deliberar os processos que lhes forem atribuídos, emitir parecer ou indicação, responder consultas, bem como elaborar projetos e normas a serem aprovados pelo Conselho Pleno, para a boa aplicação das leis do ensino no que se refere à Educação Básica que integra o Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde- MT.

Titular	Suplente
Hosana Auxiliadora Teixeira Caetano	Valdir da Silva Moreira
Mariza Remor	Maria Vitória Damasceno Vicensoti
João Edson de Sousa	Luciana de Souza Bauer
Rannier Felipe Camilo	Alyne Ramon Rodrigues
Tiago Wesley de Jesus Machado	Eliane Pinheiro Acosta
Marcia Bottin Barbosa	Carlos Antunes Rodrigues
Andreia Pedrassani Ottoni Gugel	Vânia Maria de Oliveira Barros

Art. 2º - O mandato desta Câmara terá o mesmo período de atuação do Pleno da gestão em vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 02/2021/CME/LRV, de 04 de fevereiro de 2021.

Jóice Martinelli Munhak
Presidente do CME/LRV
Gestão 2021/2023

Portaria nº 08/2021/CME/LRV, 23 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CME/LRV. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial do Controle Social, de acordo com aprovação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação em 04/02/2021, com registro na Ata 01/2021 do CME/LRV, formada pelos seguintes membros:

- I. Camila Moreira de Oliveira – Presidente do CAE
- II. Klênia Muniz – Presidente do FUNDEB
- III. Michelene Rufino Amalio Araújo de Brito – Coordenadora do Fórum

Municipal de Educação

IV. Jóice Martinelli Munhak – Presidente do CME/LRV

Art. 2º - A Comissão terá como objetivo o planejamento e execução de ações que visem fortalecer o trabalho dos conselhos e consequentemente o Controle Social.

Art. 3º - A Comissão terá sua vigência concomitante a vigência da Gestão 2021/2023 do CME/LRV, podendo ter alteração dos membros, sempre que houver mudança na presidência dos conselhos que a compõe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 06/2021/CME/LRV, de 04 de fevereiro de 2021.

Jóice Martinelli Munhak
Presidente do CME/LRV
Gestão 2021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
CREDOR: FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA
DATA: 24/03/2021
VIGÊNCIA: 24/09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
VALOR: R\$ 3.970.454,50

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL PARA ABASTECIMENTO EM LUCAS DO RIO VERDE-MT, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CEREAIS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
CREDOR: COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E

DATA: 24/03/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
VALOR: R\$ 2.330.050,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2020

O Município de Lucas do Rio Verde torna público a 1ª Retificação do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 240/2020.

Valor da Prestação do serviço no Contrato original	Valor da Supressão	Valor do Aditivo	Valor 1º Termo Aditivo
R\$ 174.050,50	R\$ 3.855,96	R\$ 12.169,95	R\$ 182.364,49

Valor da Prestação do serviço no Contrato original	Valor da Supressão	Valor do Aditivo	Valor 1º Termo Aditivo
R\$ 174.050,50	R\$ 4.765,14	R\$ 12.169,95	R\$ 181.455,30

Lucas do Rio Verde/MT, 24 de março de 2021.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 5.355, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 4º, inciso II da Lei Municipal n. 3.124/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Equipamentos e Material Permanente		
08.002.0.0.10.302.0804.2144.4.4.90.52.00.00	-	0326000000
Auxílios		
08.002.0.0.10.302.0804.2372.4.4.50.42.00.00	-	0300000000
R\$ 200.000,00		
R\$ 695.000,00		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 23 de março de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ADELAR MACHADO
Secretário Municipal de Finanças

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DECRETO N. 5.354, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto n. 4.667/2020 e dá outras Providências.